

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2019
Auditoria-Geral





Abreviaturas e Siglas Utilizadas

CFCO – Coordenação do Fundo Constitucional do Centro-Oeste

CFOR – Coordenação de Formalização de Convênios

CGEPDR – Coordenação-Geral de Execução de Programas e Desenvolvimento Regional

CGRCI – Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade

CGU – Controladoria-Geral da União

COENG – Coordenação de Engenharia

Condel – Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste

DA – Diretoria de Administração

DAS – Direção e Assessoramento Superior

DIPGF – Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos

DOU – Diário Oficial da União

DPA – Diretoria de Planejamento e Avaliação

DPC – Divisão de Prestação de Contas

e-Aud – Sistema informatizado de apoio ao Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna Governamental desenvolvido pela CGU

e-TCE – Sistema informatizado do Tribunal de Contas da União que tem por objeto a instauração, a tramitação e a autuação de processos de Tomada de Contas Especial, bem como o cadastramento de débitos resultantes de dispensa de instauração de Tomada de Contas Especial

FCO – Fundo Constitucional do Centro-Oeste

FCPE – Função Comissionada do Poder Executivo

GRU – Guia de Recolhimento da União

GT – Grupo de Trabalho

IA-CM – Internal Audit Capability Model

IIA – Institute of Internal Auditors

IN – Instrução Normativa

MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional

MF – Ministério da Fazenda

MP – Ministério do Planejamento

NUP – Número Único de Protocolo

OGU – Orçamento Geral da União

PAD – Processo Administrativo Disciplinar

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

RAIN'T – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RT – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

SCO – Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SIAC – Sistema de Acompanhamento de Convênios

SIADS – Sistema Integrado de Administração de Serviços

SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas

SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SIOP – Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento

Sudeco – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

TC – Tomada de Contas

TCE – Tomada de Contas Especial

TCU – Tribunal de Contas da União

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

Sumário

Introdução	5
1. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados	6
2. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT	9
3. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT	10
a) Determinações e Deliberações do TCU.....	10
b) Recomendações da CGU	13
c) Recomendações emitidas pela Auditoria-Geral.....	18
4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias	20
5. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas	21
6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados.....	22
7. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício	24
8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ	26
9. Considerações Finais.....	27

Introdução

A Unidade de Auditoria Interna da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco (Auditoria-Geral) apresenta este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN'T referente ao exercício de 2019, em cumprimento às disposições contidas nos arts. 16 a 20 da Instrução Normativa CGU nº 09, de 09.10.2018.

Durante o exercício em referência, as atividades desenvolvidas pela Auditoria-Geral foram pautadas pelo Plano Anual de Auditoria Interna – PAIN'T, o que compreendeu as ações de auditoria desenvolvidas pela própria equipe, o acompanhamento do atendimento de demandas internas e externas e o monitoramento da implementação das recomendações emitidas pela CGU e das determinações exaradas pelo TCU.

Adicionalmente, a Auditoria-Geral realizou outros trabalhos, além dos supracitados, como atividades administrativas próprias da sua gestão, a elaboração do PAIN'T para o exercício seguinte e reuniões administrativas necessárias à organização e ao planejamento dos seus trabalhos, como também participou das reuniões do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade – CGRCI, com a finalidade de prestar apoio técnico ao referido comitê.

A estrutura do presente Relatório contempla os pontos exigidos pelo art. 17 da Instrução Normativa CGU nº 09, quais sejam:

1. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAIN'T, realizados, não concluídos e não realizados;
2. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAIN'T;
3. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN'T;
4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
5. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;
6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;
7. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício;
8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

1. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados

Nos termos do PAINT aprovado para o exercício de 2019 e em consonância com suas competências definidas no Regimento Interno da Sudeco, aprovado pela Resolução nº 04, de 21.05.2012, os seguintes quadros evidenciam a realização das ações de auditoria previstas no citado plano, emissão de pareceres sobre as contas e pré-certificadores das Tomadas de Contas Especiais – TCE instauradas no exercício (em atendimento ao art. 15, §6º, do Decreto nº 3.591/2000), acompanhamento do atendimento de diligências e prestação de informações a diversos Órgãos e apuração de denúncias encaminhadas pela Ouvidoria da Sudeco:

Quadro 1: Realização de ações de auditoria previstas no PAINT 2019

Ordem	Ação	Programa/atividade objeto da auditoria	Trabalhos realizados
1	8902 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	Programa 2029 – Desenvolvimento Regional e Territorial	4
2	3770 – Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia	Programa 2077 – Agropecuária Sustentável	-
3	2000 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional	Programa 2111 – Gestão e Manutenção	-
4	Parecer sobre Prestação de Contas Anual e TCE	Parecer nº 001/2019 sobre as Contas de 2018 e pareceres para TCE de 8 Convênios	9

Quadro 2: Pareceres pré-certificadores de TCEs instauradas em 2019

Ordem	nº e-TCE	Convênio	Município	Processo SEI
1	1161	717534/2014	Nioaque/MS	59800.001022/2019-32
2	819	704860/2009	Coxim/MS	59800.000787/2019-55
3	1225	627445/2008	Aripuanã/MS	59800.001086/2019-33
4	1058	601580/2007	Jataí/GO	59800.000942/2019-33
5	1468	703717/2009	Coxim/MS	59800.001348/2019-60
6	2224	757350/2011	Itaporã/MS	59800.001688/2019-91
7	2580	601140/2007	Aripuanã/MT	59800.001896/2019-90
8	4383	759107/2011	Camapuã/MS	59800.002674/2019-94

Quadro 3: Acompanhamento do atendimento de diligências e pedidos de informações em 2019

Ordem	Documento	nº SEI	Data
1	Ofício nº 6/2019/SECEX-MDR (Ofício nº 777/2018/MPF)	116586	08.01.2019
2	OF/PR/MS/TLS/1º Ofício nº 014/2019	118638	21.01.2019
3	Ofício nº 013/2019/LESS/PRM-DRS/MS/MPF	118517	16.01.2019
4	Ofício/PRM-COX-MS/GAB Nº 09/2019	119040	21.01.2019
5	Ofício/PRM-COX-MS/GAB N 32/2019	119580	28.01.2019
6	Ofício nº 655/2019/PR/MT	123922	18.02.2019
7	Ofício nº 1683/2019/GAB-WDMO/PRDF/MPF	125338	08.03.2019
8	Ofício 264/2019/MPF/RVD/GO/SAC	125952	18.03.2019
9	Ofício nº 147/2019/PRM/JUÍNA-MT	127032	18.03.2019
10	Ofício/PRM-COX-MS/GAB Nº 99/2019	127434	21.03.2019
11	Ofício nº 424/2019-PRM-LUZ-GO-1º Ofício	131885	16.04.2019
12	Ofício nº 2655/2019 - GAB/HH/PRDF	130378	10.04.2019
13	Ofício nº 0257/2019/PJ/ITP	133325	02.05.2019
14	Ofício nº 2860/2019/MPF/PRGO/2º Ofício	139335	06.06.2019
15	Ofício/PRM-COX-MS/GAB nº 159/2019	136997	21.05.2019
16	Ofício nº 421/2019/PRM/JUÍNA-MT	146095	26.07.2019
17	Ofício nº 2765/2019 - PR-MT-00029115/2019	147724	14.08.2019
18	Ofício/PRM-COX-MS/GAB nº 202/2019	150470	21.08.2019
19	Ofício/PRM-COX-MS/GAB nº 233/2019	150468	23.08.2019
20	Ofício nº 760/2019/MPF/RVD/GO/SAC	159660	29.10.2019
21	Ofício/PRM-COX-MS/GAB Nº 266/2019	161057	30.10.2019
22	Ofício nº. 0424/2019/01PJ/MUV	161599	13.11.2019
23	Ofício Circular nº 44/2019/AECI/MDR	161242	07.11.2019

Quadro 4: Denúncias recebidas e apuradas em 2019

Ordem	Processo SEI	Manifestação (NUP)	Data de Recebimento	Data de Resposta
1	59800.001494/2019-95	59016.000255/2019-64	28.06.2019	09.07.2019
2	59800.001658/2019-84	59016.000366/2019-71	16.07.2019	30.08.2019
3	59800.001761/2019-24	59016.000423/2019-11	31.07.2019	30.08.2019
4	59800.002186/2019-87	59016.000545/2019-16	19.09.2019	19.09.2019
5	59800.002863/2019-67	59016.000957/2019-48	10.12.2019	23.12.2019

Quanto às ações inicialmente planejadas no PAINT para o exercício de 2019, mas que não foram realizadas, apesar de não ter ocorrido atividade específica na Ação 2000, houve cinco apurações de denúncias envolvendo processos pertinentes à ação, conforme disposto no Quadro 4. Referente à ausência de atuação na Ação 3770, a programação inicial da Auditoria englobava somente duas atividades na Ação 8902, entretanto, quatro foram realizadas, afetando assim a realização das demais, haja vista o pequeno quadro funcional desta Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG, agravado ainda pelo fato de que uma das servidoras da unidade se encontrava em licença médica nos três meses finais do exercício, impactando ainda mais na força de trabalho prevista.

Além disso, esclarece-se que desde 2018 o quantitativo de pré-certificações de TCEs vem aumentando, devido aos esforços da Autarquia voltados para a diminuição do passivo de convênios, que foi objeto de plano de ação oriundo do atendimento do Acórdão TCU nº 2640/2016 – Plenário. Assim, a conclusão das análises das prestações de contas, mesmo que minoritariamente, resultou em consequente instauração das TCE correspondentes, o que gerou grande impacto nos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria, tendo em vista a exigência normativa de emissão de parecer prévio.

2. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT

Embora não ensejando a instauração de TCE, Prestações de Contas não aprovadas que se constituem em Débito Inferior devem ser cadastradas no Sistema e-TCE do TCU, conforme preceitua o art. 24 da Portaria TCU nº 122, de 20.04.2018; nesse sentido, foi emitido parecer pela Auditoria-Geral para atender o disposto no supramencionado normativo, cujos detalhes encontram-se demonstrados no quadro seguinte:

Quadro 5: Parecer pré-certificador para Débito Inferior em 2019

Ordem	nº e-TCE	Convênio	Município	Processo SEI
1	3256	701228/2008	Coxim/MS	59800.002259/2019-31

3. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN'T

a) Determinações e Deliberações do TCU

Em 2019, o Tribunal de Contas da União – TCU emitiu deliberações e determinações à Sudeco, totalizando nove demandas, discriminadas a seguir, das quais apenas uma se encontra com providências ainda em andamento:

Quadro 6: Determinações e deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
1	TC 023.314/2018-4	-	-	Requisição	Ofício nº 7-265/Fiscalis/TCU/Secex-MT	24.01.2019
Descrição da Deliberação						
Solicita relatórios de fiscalizações realizadas na execução dos convênios nº 827659/2016 e nº 842255/2016 firmados com o Governo do Estado de Mato Grosso, para aquisição de máquinas, com o fim de subsidiar a avaliação de riscos e prevenção de irregularidades nas transferências voluntárias de órgãos federais.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Coordenação-Geral de Execução de Programas e Desenvolvimento Regional/CGEPDR						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Status
A Sudeco encaminhou os respectivos relatórios de vistoria (SEI 0121482 e 0121484), por meio do Ofício nº 344/2019/AUDITORIA - SUDECO, de 18.02.2019.						Atendido

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
2	TC 037.256/2018-1	1595/2018-TCU-Plenário	3 a 5	Diligência	Ofício nº 0098/2019-TCU/SecexDesenvolvimento	22.04.2019
Descrição da Deliberação						
No intuito de verificar o cumprimento do aludido acórdão, solicita informações quanto à execução do convênio nº 702222/2008, firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, que tem por objeto obras de drenagem e pavimentação asfáltica no município de Cáceres/MT.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Coordenação de Engenharia/COENG e Divisão de Prestação de Contas/DPC						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Status
Mediante Ofício nº 885/2019 - AUDITORIA/SUDECO, de 08.05.2019, esta Autarquia enviou as informações solicitadas, que foram complementadas pelo Ofício nº 2573/2019 - AUDITORIA/SUDECO, de 11.11.2019, tendo sido o convênio aprovado com ressalvas, após sanadas as pendências por parte do conveniente.						Atendido

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
3	TC 023.270/2018-7	688/2019 - TCU-Plenário	9.3	Notificação	Ofício 0242 e 0243/2019/TCU/SecexFazenda	27.05.2019
Descrição da Deliberação						

Solicitou no prazo de 180 dias, apresentação de plano de ação, com a identificação, entre outros, de medidas, responsáveis e prazos para a implementação de controles e mecanismos de gestão, visando a melhoria nas operações de concessão de crédito do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Coordenação do Fundo Constitucional do Centro-Oeste/CFCO e Ouvidoria FCO	100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos	Status
Por meio do Ofício nº 3010/2019 - AUDITORIA/SUDECO, 26.11.2019, a Sudeco encaminhou as Notas Técnicas nº 31/2019/CFCO/CGGFPI/DIPGF e nº 3/2019/OFCO/SUDECO, de 04.11.2019 e 25.11.2019, respectivamente, visando atender à solicitação do Tribunal.	Atendido

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
4	TC 006.939/2019-8	3612/2019-TCU-2ª Câmara	1.7.2	Notificação	Ofício 0299/2019-TCU/SecexFazenda	10.06.2019
Descrição da Deliberação						
Ante a constatação da CGU, de subutilização da Ouvidoria do FCO, sugere que reclamações, solicitações, denúncias, sugestões, elogios, entre outras manifestações, pudessem ser utilizados como indicadores relevantes no monitoramento das políticas e objetivos relacionados ao FCO.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Coordenação do Fundo Constitucional do Centro-Oeste/CFCO e Ouvidoria FCO						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Status
Através do Ofício nº 275/2020 - AUDITORIA/SUDECO, de 29.01.2020, esta Superintendência prestou informações atinentes à atuação da Ouvidoria do FCO.						Atendido

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
5	TC 011.196/2018-1	1079/2019 - TCU - Plenário	-	Diligência	Ofício Circular nº 27/AECI (MDR)	18.06.2019
Descrição da Deliberação						
Demanda recebida do Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR, por intermédio do Ofício Circular nº 27/AECI, de 18.06.2019, visando atender o aludido Acórdão, solicitou o preenchimento de um formulário com o fim de subsidiar o diagnóstico sobre obras paralisadas financiadas com recursos da União no país.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Coordenação de Engenharia/COENG e Diretoria de Planejamento e Avaliação/DPA						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Status
O formulário foi respondido pela área técnica em 10.07.2019, conforme comprovante SEI 0142985.						Atendido

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
6	TC 037.056/2018-1	1555/2019-TCU-Plenário	-	Notificação	Ofício nº 0384/2019-TCU/SecexDesenvolvimento	14.08.2019
Descrição da Deliberação						
Considerou insubsistente a determinação 4.1, deu como cumpridas as determinações 4.2, 4.3, 5.2 e 5.3 e parcialmente atendidas as 4.4 e 5.1 do Acórdão 1595/2018-TCU-Plenário, alertou ainda que os cuidados com a finalidade e a funcionalidade dos objetos conveniados ou contratados com a União constituem dever jurídico						

dos gestores e recomendou que a Sudeco continue adotando medidas para garantir a funcionalidade do sistema de drenagem previsto no Convênio nº 702222/2008.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Coordenação de Engenharia/COENG e Divisão de Prestação de Contas/DPC	100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos	Status
O Ofício nº 2573/2019 - AUDITORIA/SUDECO, de 11.11.2019, informou da aprovação com ressalvas do referido convênio, tendo em vista que o conveniente solucionou os apontamentos das áreas técnica e financeira, além das impropriedades identificadas pela Auditoria-Geral desta Autarquia e pela Corte de Contas.	Atendido

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
7	TC 010.285/2019-9	-	-	Diligência	Ofício 0354/2019-TCU/SecexDesenvolvimento	30.07.2019
Descrição da Deliberação						
Trata-se do monitoramento das deliberações contidas no item 1.7.3, do Acórdão 2640/2016-TCU-Plenário, sendo assim, solicitou informações atualizadas sobre o atingimentos das metas que a Sudeco se propôs a alcançar, por meio da Nota Informativa nº 3/2017/CGEPDR/DIPGF, de 16.06.2017, quanto ao passivo de convênios desta Superintendência.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Coordenação-Geral de Execução de Programas e Desenvolvimento Regional/CGEPDR						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Status
Esta Autarquia encaminhou, mediante Ofício nº 2188/2019 - AUDITORIA/SUDECO, de 11.09.2019, a Nota Informativa nº 33/2019/CGEPDR/DIPGF, de 05.09.2019, com seus respectivos anexos, contendo as informações solicitadas. Por meio do Acórdão nº 2663/2019 - TCU - Plenário, de 06.11.2019, a Corte de Contas considerou como atendido o item 1.7.3 do Acórdão 2640/2016.						Atendido

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
8	TC 037.325/2019-1	-	-	Representação	Ofício 0604/2019-TCU/SecexDesenvolvimento	14.11.2019
Descrição da Deliberação						
Por meio do item 11.1 do Despacho anexo ao Ofício 0604/2019, o TCU determinou à Sudeco que se abstinhasse de repassar recursos, pertinentes ao convênio nº 883047/2019, firmado com o município de Água Limpa/GO, para aquisição de um caminhão coletor/compactador de lixo e uma pá carregadeira, até o julgamento do mérito da representação protocolada no Tribunal, que informa da restrição do caráter competitivo na licitação de compra do objeto do instrumento.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Coordenação de Formalização de Convênios/CFOR e Diretoria de Administração/DA						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Status
Por intermédio da Nota Informativa nº 11/2019/CFOR/CGEPDR/DIPGF, de 29.11.2019, a área comunicou que o processo permaneceria paralisado até segunda ordem. Em 06.02.2020, o Tribunal enviou a esta Superintendência o Ofício nº 3015/2020-TCU/Secproc, informando do Acórdão 214/2020-TCU-Plenário, de 05.02.2020, que julgou procedente a representação, anulando o respectivo procedimento licitatório e determinou à Sudeco que os recursos somente sejam repassados após verificação da regularidade da nova licitação a ser realizada pelo						Em Atendimento

conveniente. A situação reportada foi comunicada à Prefeitura de Água Limpa/GO através do Ofício nº 657/2020 - CFOR/CGEPDR/DIPGF/SUDECO, de 09.03.2020.	
---	--

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	Data
9	TC 033.335/2019-2	-	-	Diligência	Ofício nº 14788/2019-TCU/Seprac	11.12.2019
Descrição da Deliberação						
Solicita cópia da prestação de contas do convênio nº 652308/2008, firmado com o município de Guaraíta/GO, para subsidiar o julgamento da Tomada de Contas Especial/TCE, instaurada por esta Autarquia em 06.09.2017.						
Providências Adotadas						
Setor Responsável pela Implementação						Código SIORG
Auditoria-Geral						100113
Síntese da Providência Adotada/Resultados Obtidos						Status
A documentação foi enviada mediante Ofício nº 3245/2019 - AUDITORIA/SUDECO, de 20.12.2019.						Atendido

b) Recomendações da CGU

Em 2019 não foram emitidas recomendações à Sudeco, uma vez que não foram realizadas quaisquer ações de controle na Superintendência. No entanto, a CGU direcionou cinco ofícios diligenciando esta Autarquia, o que levou à adoção e ao encaminhamento de providências pelas áreas demandadas. Os quadros dispostos a seguir demonstram a posição das recomendações anteriormente emitidas, como também as diligências enviadas a esta Autarquia:

Quadro 7: Resumo das recomendações emitidas pela CGU em anos anteriores

Total de recomendações	Implementadas	Canceladas	Vincendas	Não implementadas com prazo inicial expirado
22	13	2	7	-

Quadro 8: Situação das recomendações emitidas pela CGU em anos anteriores

Ordem	Relatório de Auditoria	Número no e-Aud	Recomendação	Providências Adotadas	Situação
1	201106973	789541	Adotar providências necessárias para buscar solução a respeito da ausência de funcionalidade do objeto do convênio nº 703900/2009 (Campo Novo do Parecis/MT).	No Relatório de Vistoria nº 37/2019/COENG, a Sudeco glosou o montante de R\$ 2.967.048,63, tendo solicitado a devolução ao Município. O processo espera pela análise da prestação de contas. Aguarda-se manifestação da CGU.	Em Andamento

Ordem	Relatório de Auditoria	Número no e-Aud	Recomendação	Providências Adotadas	Situação
2	201407549	789542	Avaliar os indicadores de desempenho adotados e propor alterações metodológicas, encerramento ou criação de novos indicadores, a fim de melhorar a qualidade das informações gerenciais utilizadas no processo de tomada de decisão na gestão do FCO.	Foi criado Grupo de Trabalho/GT multi-institucional (MDR, Banco do Brasil, Sudeco e membros de cada Unidade Federativa do Centro-Oeste), que, entre as atividades desempenhadas, realizou a revisão da Resolução nº 43/2015, aprovada na Reunião do Condel/Sudeco, de 02.12.2019, que tratou dos indicadores e metas de gestão do FCO, tendo sido excluído um e criados seis novos indicadores.	Concluída
3	201407268	789543	Efetuar a apuração de responsabilidades quanto à conduta funcional de servidores na gestão de convênios.	O Processo Administrativo Disciplinar/PAD foi instaurado, por meio da Portaria nº 211, de 27.08.2019, publicada no Diário Oficial da União/DOU em 03.09.2019.	Concluída
4	201503415	789544	Avaliar a oportunidade e conveniência de abertura de processo administrativo a fim de apurar a responsabilidade de servidores de carreira e/ou com dedicação exclusiva e que mantêm vínculo societário com empresas ativas, bem como dos agentes que detinham o poder-dever de evitar a ocorrência da irregularidade.	Não houve necessidade de apuração de responsabilidade, tendo em vista que os servidores que se encontravam em situação irregular foram notificados e imediatamente providenciaram a correção na forma da Lei. Além disso, não houve prejuízo ao erário, posto que as chefias dos servidores envolvidos à época, confirmaram que as atividades foram desempenhadas sem qualquer alteração, inclusive no que diz respeito ao cumprimento da carga horária e com qualidade.	Concluída
5	201503415	789545	Desenvolver procedimentos para a checagem e atualização das rotinas na área de gestão de pessoas.	A Sudeco adota os procedimentos padronizados a todos os órgãos federais do Poder Executivo, inclusive efetua cuidados prévios à indicações de ocupantes de cargo público e submete à análise da Secretaria Geral da Presidência da República e da Casa Civil, por meio do SINC, as indicações de provimento dos cargos em comissão e funções de confiança, de nível equivalente ou superior a 3 do Grupo DAS.	Concluída
6	201503415	789546	Implantar sistemática de apuração de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.	A implementação do Sistema de Informação de Custos do Governo Federal já foi iniciada no MDR, assim como as tratativas para conhecer a nova sistemática e consequentemente implementar os centros de custos na Autarquia.	Em Andamento
7	201503415	789547	Implementar controles internos administrativos capazes de garantir, razoavelmente, a integridade dos registros	Os controles contábeis implementados foram: - Observância às normas legais, instruções normativas, resoluções; - Segregação	Concluída

Ordem	Relatório de Auditoria	Número no e-Aud	Recomendação	Providências Adotadas	Situação
			contábeis realizados, bem como identificar a ocorrência de alertas e ressalvas durante o exercício e possíveis pendências em relação às providências necessárias à regularização das situações que as motivaram.	de função; - Sistemas de conferências, aprovação e autorização (realizado pelo conformista de registro de gestão, gestor financeiro e ordenador de despesa); - Orçamento (acompanhamento orçamentário pelo Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP); - Patrimônio (acompanhamento pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS); e Planilhas de conferências de cálculos.	
8	201503415	789548	Aprimorar os controles internos classificados como inexistentes ou em desenvolvimento, como normatizar os critérios para realização de pesquisa de preços prévia à realização das licitações, dispensa e inexigibilidades; implementar rotinas de revisão e aprovação dos artefatos do planejamento; instituir equipe técnica para auxiliar a CPL na análise da documentação e habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de objetos mais complexos e acompanhar todas as fases do processo licitatório, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa do processo, assim como os obstáculos que possam impactar seu andamento regular.	Inicialmente, esta Sudeco relatou a existência de Manual do Macroprocesso de Logística, embora desatualizado. O novo Manual de Licitações está sendo elaborado e encontra-se em processo de finalização, para posteriormente ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada, no intuito de aprimorar os controles internos da área de compras, normatizando os trâmites e prazos processuais, desde a abertura do processo administrativo até a formalização da contratação.	Em Andamento
9	201503415	789549	Instituir controles internos administrativos relativos às áreas de celebração, gestão e prestação de contas de convênios.	Houve a implementação do Sistema de Acompanhamento de Convênios - SIAC, sistema integrado com a Plataforma +Brasil, por meio do qual há melhoria nos controles aplicados ao acompanhamento dos convênios celebrados com a Autarquia.	Concluída
10	201503415	789550	Abster-se de efetuar sucessivas prorrogações ex-officio nos instrumentos de transferência, sob suposto fundamento de atraso na liberação dos recursos financeiros e avaliar os convênios, individualmente, quanto à necessidade de notificar o conveniente para efetuar a prestação de contas, analisar a prestação enviada, efetuar a cobrança administrativa ou instaurar a competente tomada de contas especial, conforme o caso.	Houve a implementação do Sistema de Acompanhamento de Convênios - SIAC, sistema integrado com a Plataforma +Brasil, por meio do qual há melhoria nos controles internos aplicados ao monitoramento dos instrumentos de transferência celebrados com a Autarquia.	Concluída

Ordem	Relatório de Auditoria	Número no e-Aud	Recomendação	Providências Adotadas	Situação
11	201503415	789551	Fazer constar, de forma literal, nos contratos de prestação de serviços da Unidade, cada uma das atividades a serem desenvolvidas pelos terceirizados, de acordo com suas funções específicas, no caso dos postos de apoio administrativo, e de forma a poderem ser distinguidas das atividades de atribuição das categorias funcionais da Unidade, no caso dos postos de especialista.	O rol taxativo de atividades a serem desenvolvidas pelos terceirizados, no caso dos postos de apoio administrativo, encontra-se discriminado no respectivo Termo de Referência.	Concluída
12	239833	789552	Monitorar a execução das obras complementares que virão a dar total funcionalidade ao objeto do Convênio nº 701385/2008 (Alto Paraguai/MT), adotando medidas imediatas e preventivas visando a garantir o cumprimento do cronograma proposto pelo convenente.	O Convênio nº 826207/15, foi celebrado visando dar funcionalidade ao Convênio nº 701385/08. Acha-se firmado o 2º Termo Aditivo, que prorrogou sua vigência até 18.07.2020, tendo em vista que houve atraso no início das obras por parte da empresa contratada. Aguarda-se manifestação da CGU.	Em Andamento
13	239833	789553	Alertar o convenente de que não será admissível nova protelação na conclusão das obras complementares que virão a dar total funcionalidade ao objeto do Convênio nº 701385/2008 (Alto Paraguai/MT).	O Convênio nº 826207/15 foi celebrado visando dar funcionalidade ao Convênio nº 701385/08. Acha-se firmado o Segundo Termo Aditivo, que prorrogou sua vigência até 18.07.2020, tendo em vista que houve atraso no início das obras por parte da empresa contratada.	Em Andamento
14	201503895	789788	Demonstrar as medidas adotadas frente às irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 201503895, bem como o resultado para recuperação do prejuízo de R\$214.683,75 identificado pela CGU naquele relatório, na execução do Convênio nº 783286/2013 (Pontal do Araguaia/MT).	A Sudeco realizou inspeção técnica no Município, cujos resultados estão consignados no Relatório de Vistoria nº 36/2019/COENG/CGEPDR/DIPGF, além da fiscalização da Auditoria, que emitiu a Solicitação de Auditoria nº 01/2019/PMPA. O Convenente busca o realinhamento do projeto, visando concluir o objeto do convênio.	Em Andamento
15	201702217	789789	Instituir rotina de acompanhamento das transferências voluntárias em execução que inclua marcadores relacionados aos prazos de prestação de contas parciais e finais, de forma a garantir a tempestividade das vistorias e das análises.	Houve a implementação do Sistema de Acompanhamento de Convênios - SIAC, sistema integrado com a Plataforma +Brasil, por meio do qual há melhoria nos controles aplicados ao acompanhamento dos convênios celebrados com a Autarquia.	Concluída

Ordem	Relatório de Auditoria	Número no e-Aud	Recomendação	Providências Adotadas	Situação
16	201702217	789790	Apresentar embasamento técnico que motivou o Despacho SEI nº 0035138, de 09.05.2017, que aprovou a prestação de contas do Convênio nº 732881/2010 (Aruanã/GO), e sustentou a retirada do registro de inadimplência efetiva. Caso tal embasamento não exista, proceder apuração de responsabilidade quanto à quitação total do Convênio.	A análise da prestação de contas do convênio foi concluída, conforme Parecer Financeiro nº 38/2019/DPC/CGEOFPC/DA - SUDECO, que aprovou R\$ 210.791,30 e reprovou R\$ 189.208,70, não tendo o despacho citado na recomendação surtido efeito para a análise da prestação de contas.	Cancelada
17	201702217	789791	Apresentar embasamento técnico que motivou o Despacho SEI nº 0035138, de 09.05.2017, que aprovou a prestação de contas do Convênio nº 748293/2010 (Aruanã/GO) e sustentou a retirada do registro de inadimplência efetiva. Caso tal embasamento não exista, proceder à apuração de responsabilidade quanto à quitação total do Convênio.	A análise da prestação de contas do convênio foi concluída, conforme Parecer Financeiro nº 17/2019/DPC/CGEOFPC/DA - SUDECO, que aprovou R\$ 1.421.332,41 e reprovou R\$ 911.067,59, não tendo o despacho citado na recomendação surtido efeito na análise da prestação de contas.	Concluída
18	201702217	789792	Comprovar a realização (ou realizar, caso não tenha sido feita) de apuração de denúncia de execução da obra objetos dos Convênios nº 732881/2010 e 748293/2010 (Aruanã/GO).	As análises das prestações de contas dos convênios foram concluídas, conforme Pareceres Financeiros nº 17 e 38/2019/DPC/CGEOFPC/DA - SUDECO, encontrando-se com os respectivos débitos parcelados, não tendo o suposto despacho de aprovação surtido efeito na análise da prestação de contas.	Concluída
19	201702217	789793	Calcular potenciais glosas e apurar responsabilidade quanto à aprovação do Convênio nº 732881/2010 (Aruanã/GO), considerando que houve execução a menor do objeto aprovado pela concedente, no valor de R\$ 194.667,72.	A análise da prestação de contas do convênio foi concluída, conforme Parecer Financeiro nº 38/2019/DPC/CGEOFPC/DA - SUDECO, que aprovou R\$ 210.791,30 e reprovou R\$ 189.208,70, não tendo o suposto despacho de aprovação surtido efeito na análise da prestação de contas.	Concluída
20	201702217	789794	Calcular potenciais glosas e apurar responsabilidade quanto à aprovação do Convênio nº 748293/2010 (Aruanã/GO), considerando que houve execução a menor do objeto aprovado pela concedente, no valor de R\$ 579.089,67.	A análise da prestação de contas do convênio foi concluída, conforme Parecer Financeiro nº 17/2019/DPC/CGEOFPC/DA - SUDECO, que aprovou R\$ 1.421.332,41 e reprovou R\$ 911.067,59, não tendo o suposto despacho de aprovação surtido efeito na análise da prestação de contas.	Concluída

Ordem	Relatório de Auditoria	Número no e-Aud	Recomendação	Providências Adotadas	Situação
21	201700404	789795	Adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos gestores federais, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente Tomada de Contas Especiais-TCE, as quais serão monitoradas pelo CGU nos Convênios nºs 601580/2007, 627447/2008, 7063242009 e 733195/2010 (Jataí/GO)	Foi emitido Parecer Financeiro nº 5/2020/DPC/CGEOFPC/DA – SUDECO, que concluiu pela instauração de TCE, impugnando o valor de R\$ 1.731.188,34, em desfavor do Município, pelas irregularidades verificadas no Convênio nº 627447/2008. Aguarda-se manifestação da CGU.	Em Andamento
22	201801712	789796	Realizar auditoria no Sistema de Controle Interno visando garantir o aprimoramento das atividades de controle, identificando fragilidades e sugerindo, preventivamente, ações corretivas que inibirão práticas inadequadas de gestão.	Dada a amplitude de abrangência da recomendação, a sua implementação a curto ou mesmo a médio prazo restaria inviabilizada, considerando as restrições desta Auditoria-Geral, principalmente a carência de recursos humanos. Além disso, a Auditoria-Geral já pauta sua atuação na avaliação dos controles internos da gestão da Autarquia, sempre visando à sua melhoria.	Cancelada

Quadro 9: Ofícios de diligências da CGU

Ordem	Documento	Data de Recebimento	Demanda	Data de Resposta
1	Ofício nº 4003/2019/CGDRA DIV-3/CGDRA/DI/SFC-CGU	11.03.2019	Solicita cópia dos estudos realizados visando à implantação de Veículos Leve sobre Trilhos/VLT Brasília-Luziânia	18.03.2019
2	Ofício nº 9242/2019/STPC-CGU (Enviado via Ofício do MDR)	17.05.2019	Solicita comprovação da aprovação do Plano de Integridade da Autarquia.	24.05.2019
3	Ofício nº 18216/2019/CGDRA DIV-2/CGDRA/DI/SFC/CGU	04.09.2019	Solicita providências quanto às 22 recomendações em monitoramento no então sistema Monitor.	13.12.2019
4	Ofício Circular nº 27/SECEX/MDR - Relatório CGU 201801713	05.09.2019	Solicita o cancelamento dos Restos a Pagar de Transferências Voluntárias.	12.09.2019
5	Ofício Circular 247/2019/CAOB/DI/SFC-CGU	03.12.2019	Solicita informar o quantitativo das obras custeadas com OGU, para atender ao Decreto nº 10.012/2019.	11.12.2019

c) Recomendações emitidas pela Auditoria-Geral

Esta Auditoria-Geral não registrava em sistema informatizado ou planilha eletrônica, até 2019, as recomendações emitidas em decorrência de suas ações, dificultando o monitoramento da respectiva implementação e o resgate das

informações relacionadas. Todavia, podemos afirmar que, no exercício sob análise, o atendimento de recomendações exaradas gerou os benefícios financeiros e não financeiros consignados em item específico deste RAIN'T.

A partir de 2020, será implantada sistemática para o registro e o acompanhamento do atendimento das recomendações emitidas, inicialmente em planilhas eletrônicas, até a posterior migração para o sistema e-Aud, da Controladoria-Geral da União, quando tais funcionalidades forem disponibilizadas para esta Auditoria-Geral da Sudeco.

4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias

Como principal fato negativo impactante na atuação da Auditoria-Geral no exercício de 2019, cita-se a escassez de mão-de-obra de seu quadro funcional, conforme demonstrado no quadro a seguir exposto, cujas atividades são divididas em gestão e execução de trabalhos efetivos de auditoria, bem como de apoio administrativo, onde a gestão foi efetuada pela Auditora Chefe (FCPE 101.4), com assistência de Chefe de Divisão (FCPE 101.2); a execução foi compartilhada entre as chefias, com o apoio da Agente Administrativa e o auxílio da Técnica em Secretariado (terceirizada contratada):

Quadro 10: Quadro funcional da Auditoria-Geral em 2019

Quantitativo	Função	Cargo	Atividades
01	Auditora- Chefe	Técnico em Contabilidade	Gestão/Execução
01	Chefe de Divisão	Analista Técnico Administrativo	Gestão/Execução
01	Técnico	Agente Administrativo	Execução
01	Secretária	Técnico em Secretariado	Apoio

Aliado a este fato, registra-se que uma das servidoras da Unidade se encontrava em licença médica nos três últimos meses do exercício, o que limitou ainda mais a força de trabalho.

Como fato superveniente, cumpre destacar que o atual Auditor Chefe tomou posse em 28.01.2020, em substituição à titular anterior. Todavia, a estruturação das atividades conforme anteriormente mencionado permanece sem alteração.

Outro fator que merece destaque, embora não tenha impactado sobremaneira a atuação da Auditoria-Geral, foi o não-alinhamento integral entre a estruturação de seus processos de trabalho e o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal¹ – RT, que estabeleceu princípios e diretrizes gerais para o exercício da citada atividade, em conformidade com as normas internacionais de auditoria.

Por outro lado, e como destaque positivo, cita-se o empenho da Diretoria Colegiada na implementação das recomendações da Auditoria-Geral, visando à melhoria dos procedimentos da Superintendência, considerando a capacidade e o conhecimento do seu corpo técnico.

¹ Aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 03, de 09.06.2017

5. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas

As capacitações realizadas e as participações em eventos no exercício de 2019 estão demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 11: Capacitações e participações em eventos em 2019

Ordem	Temas das capacitações e eventos	Quantidade de servidores capacitados	Carga horária total (em horas)
1	50º FONAI-Tec: "Integrar e Fortalecer as Auditorias Internas do Poder Executivo Federal (FONAI-MEC)	1	30
2	Integridade nas Transparências da União (ME e CGU)	1	4
3	COSO ICIF 2013 (IIA Brasil)	1	40
4	II Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno/COBACI/2019 (UNAMEC)	1	24
5	3º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições (Instituto Negócios Públicos)	1	26
6	39º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna/CONBRAI 2019 (IIA Brasil)	3	42
7	Responsabilidades de Agentes Públicos e Privados Perante os Tribunais de Contas (TCU)	2	32
8	3º Fórum Nacional do Controle: Integrando o Brasil que faz bem (TCU)	1	16
9	Fórum "O Controle no Combate à Corrupção" (CGU)	1	16
10	Parcerias Público Privada e Cidades Inteligentes (SUDECO)	1	16
11	Audi 1 EOP - Ênfase em Órgãos Públicos (IIA Brasil)	1	24
12	Audi 2 EOP - Ênfase em Órgãos Públicos (IIA Brasil)	1	24
13	Seminário de Governança, Riscos e Integridade (ANTT)	1	15
14	10º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental (CGU)	2	32
15	Curso Plataforma +BRASIL (MDR/SUDECO)	1	24
TOTAL			365

Conforme se observa do quadro anteriormente exposto, a carga horária total das capacitações realizadas em 2019 importou em 365 horas, representando acréscimo de 67,58% na previsão contida no PAINT para o exercício em questão (212 horas). A participação em eventos, cursos e treinamentos visou capacitar a equipe em temas afetos às atividades desempenhadas pela Auditoria-Geral da Sudeco. Por fim, cumpre ressaltar que parte das capacitações e eventos foi realizado sem ônus para a Autarquia.

6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados

A atuação da Sudeco na área de descentralização de recursos (convênios), conjugado com a insuficiência de recursos humanos em número e qualificação que sejam adequados à demanda relacionada a todo o ciclo dessa atividade (planejamento, celebração, acompanhamento técnico e financeiro, análise e aprovação de contas), evidencia ser esta uma área de grande risco para a atuação institucional, tendo em vista a existência de passivo de convênios, a maior parte subrogada pelo extinto Ministério da Integração Nacional, em decorrência da extinção da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SCO e também da Secretaria Nacional de Irrigação, por meio das Portarias nºs 566/2011, 741/2011, 348/2012, 358/2014, 117/2015, 006/2016 e 185/2016, publicadas no Diário Oficial da União dos dias 05.08.2011, 24.10.2011, 21.06.2012, 10.04.2014, 26.06.2015, 10.02.2016 e 30.06.2016, respectivamente.

Nesse sentido, cabe destacar que, por meio da Portaria nº 260, de 29.11.2019, a Sudeco institucionalizou a análise informatizada de prestação de contas de convênios, nos parâmetros da Instrução Normativa Interministerial nº 5/MP/MF/CGU, de 06.11.2018, fixando os limites de tolerância ao risco dos convênios elegíveis na análise preditiva, compreendidos nas faixas de valores definidas, conforme metodologia de avaliação de riscos disciplinada na referida IN, ao considerar o custo médio de uma análise conclusiva de prestação de contas. Tendo em vista que a existência do passivo de convênios vinha sendo alvo de constantes diligências por parte dos Órgãos de Controle, a Autarquia buscou os meios efetivos para saná-las.

As auditorias realizadas na Superintendência, especificamente nas suas Diretorias de Administração, de Planejamento e Avaliação, e de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, bem como nas transferências de recursos financeiros para a execução dos programas e ações de responsabilidade desta Autarquia nos municípios dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal têm por objetivo avaliar a gestão, a aplicação de recursos financeiros e, principalmente o objeto pactuado, sob a ótica do risco, fornecendo informações valiosas aos gestores, agregando valores com as indicações de soluções aos auditados, possibilitando correções nos atos administrativos e na execução das obras, quando cabíveis recomendações nesse sentido.

Compete destacar os avanços promovidos a partir das inspeções *in loco*, em que os resultados se voltaram à melhoria dos controles internos, a promoção de saneamento às incorreções, e, ao mesmo tempo buscou-se que a orientação encaminhada ao jurisdicionado obtivesse um caráter educativo com a alteração de atitude dos gestores, com a possibilidade da utilização do exercício do controle primário na execução das ações.

Atinente às transferências de recursos, a proposta tem sido a de avaliar riscos da gestão na aplicação dos recursos públicos repassados às entidades parceiras, auferindo a legalidade, a economicidade (parâmetro de custos – SINAPI), a eficácia (atingimento da meta física), a eficiência (obediência a padrões definidos com rapidez, qualidade e recursos otimizados) e a efetividade (resultado necessário e com retorno para a sociedade) dos programas e ações de responsabilidade da Sudeco.

Em que pese a adoção dessas medidas, a Superintendência ainda carece de controles internos eficientes em seus processos de trabalho, pela ausência de rotinas devidamente formalizadas e de atividades de monitoramento para garantir que os eventuais desvios de rumos sejam tempestivamente identificados e corrigidos. Na tentativa de minimizar essas deficiências, repise-se, a Diretoria Colegiada vem acatando as sugestões da Auditoria-Geral e providenciando a melhoria dos procedimentos na medida do possível, considerando a capacidade e o conhecimento do seu corpo técnico.

Visando atender a Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01, de 10.05.2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, a Sudeco instituiu o Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade – CGRCI, por meio da Portaria nº 157, de 27.06.2017, aprovou sua Política, por meio da Resolução nº 15, de 16.10.2017, e vem atuando na sua implementação, tendo já realizado a identificação, a avaliação e a análise dos riscos críticos que podem impactar o atingimento dos objetivos de suas áreas.

Além disso, a equipe da Auditoria-Geral participou de capacitações ministradas por diversas instituições, em especial pelo Tribunal de Contas da União – TCU e pela Controladoria-Geral da União – CGU, sendo os conhecimentos disseminados aos Dirigentes que são os principais responsáveis pelo estabelecimento da estratégia da organização e da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

7. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício

Identificaram-se, no ano de 2019, dois benefícios financeiros no total de R\$ 491.493,26 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), e um benefício não financeiro, decorrentes da atuação da Auditoria-Geral, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 12: Benefícios financeiros e não financeiros em 2019

Benefício Financeiro 01	
Classe	
Valores recuperados	
Procedência	
Fiscalização na execução do Convênio 702222/2008, firmado com o Governo de Estado de Mato Grosso (SINFRA).	
Evidenciação	
Documento:	SA 01/2019/SINFRA, de 10.04.2019
O conveniente foi notificado a sanar as irregularidades identificadas pela Auditoria, sendo as seguintes que se relacionaram ao benefício financeiro: a ausência da devolução do saldo remanescente do convênio; a falta do depósito proporcional da contrapartida; e ainda a requisição de devolução de pagamento a maior à contratada.	
Impacto Positivo na Gestão	
Legalidade: garantir que os processos de entrega de produtos e serviços à sociedade sejam executados conforme previsão legal.	
Medida Adotada	
O conveniente efetuou a devolução atualizada dos valores impugnados, conforme GRUs apensadas no respectivo processo.	
Benefício Financeiro (em R\$)	
473.401,27	

Benefício Financeiro 02	
Classe	
Valores recuperados	
Procedência	
Fiscalização na execução do Convênio 783286/2013, firmado com o Município de Pontal do Araguaia/MT.	
Evidenciação	
Documento:	SA 01/2019/PMPA
O conveniente foi notificado a sanar as irregularidades identificadas pela Auditoria, sendo a ausência do depósito proporcional da contrapartida a que se relacionou ao benefício financeiro.	
Impacto Positivo na Gestão	
Legalidade: garantir que os processos de entrega de produtos e serviços à sociedade sejam executados conforme previsão legal.	
Medida Adotada	

O Convenente efetuou o depósito do valor atualizado da contrapartida na conta do convênio, conforme registrado na aba "Movimentações Financeiras" da Plataforma +Brasil.

Benefício Financeiro (em R\$)	
	18.091,99
TOTAL (em R\$)	491.493,26

Benefício Não Financeiro 01	
Classe	
Repercussão Tático/Operacional e Estratégica	
Dimensão	
Processos Internos	
Procedência	
Verificação da viabilidade de adesão ao modelo preditivo de análise das prestações de contas de convênios, estabelecido pela IN Interministerial nº 05/MP/MF/CGU, de 06.11.2018, em atendimento ao disposto no § 7º, do artigo 62 da Portaria Interministerial nº 424, de 30.12.2016.	
Evidenciação	
Documento:	Ata da 71ª Reunião da Diretoria Colegiada
A Auditoria propôs ao colegiado a institucionalização da Análise Preditiva no âmbito da Autarquia, de acordo com os critérios de elegibilidade dos processos enquadrados na IN 05/MP/MF/CGU/2018, tendo em vista que a adesão ao modelo resultaria, entre outros benefícios, na diminuição do passivo existente de prestações de conta de convênios da Sudeco.	
Impacto Positivo na Gestão	
<ul style="list-style-type: none"> • Eficácia: garantir a entrega de produtos e serviços à sociedade, conforme definido nos instrumentos de planejamento. • Eficiência: maximizar os processos de entrega de produtos e serviços à sociedade, a partir dos recursos disponíveis. • Legalidade: garantir que os processos de entrega de produtos e serviços à sociedade sejam executados conforme previsão legal. 	
Medida Adotada	
A Análise Preditiva foi instituída na Sudeco pela Portaria nº 260, de 29.11.2019 (DOU nº 235, Seção 1, Pág. 26, de 05.12.2019), contribuindo para a redução do passivo residual de convênios, a otimização do trabalho empregado e a possibilidade da alocação de mão de obra em outras atividades relevantes da Autarquia.	

Cumpramos ressaltar que esta Auditoria-Geral não registrava em sistema informatizado ou planilha eletrônica, até 2019, os benefícios financeiros e não financeiros oriundos da implementação de suas recomendações.

Buscando atender as disposições da Instrução Normativa CGU nº 04, de 11.06.2018, a partir de 2020 será implantada sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios decorrentes da atuação da atividade da auditoria interna desta Sudeco, inicialmente em planilhas eletrônicas, até a posterior migração para o sistema e-Aud, da Controladoria-Geral da União, quando tais funcionalidades forem disponibilizadas para esta Auditoria-Geral.



8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

Esta Auditoria-Geral ainda não implementou Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade – PGMQ, conforme preconizado pelo Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Todavia, a definição de modelo e a implantação do PGMQ estão previstas para o biênio 2020-2021.

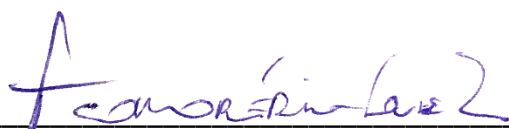
9. Considerações Finais

O grande desafio que se coloca para a Auditoria-Geral da Sudeco para os próximos anos, em que pese as limitações decorrentes de um quadro de pessoal reduzido, é a melhoria contínua dos serviços prestados por meio da implementação de processos de trabalho sistematizados e estruturados, em conformidade com o já citado RT, visando sempre agregar valor e contribuir para o aperfeiçoamento das atividades da Autarquia.

Dessa forma, a utilização de referencial que direcione de forma ordenada e disciplinada esse processo de melhoria é de fundamental relevância para o intento almejado. Nesse contexto se insere o *Internal Audit Capability Model – IA CM*, do *Institute of Internal Auditors – IIA*, modelo voltado ao setor público e em consonância com o RT que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna eficaz neste setor, consistindo em cinco níveis de capacidade progressiva ou maturidade, vinculados a práticas demonstradas em cada nível, cujo uso é recomendando pela CGU.

Com efeito, o *IA-CM* será utilizado na condução desse processo de estruturação das atividades da Auditoria-Geral, cuja primeira autoavaliação está prevista para ocorrer já no primeiro semestre de 2020. Com isto, e a partir da implementação dos ajustes necessários identificados com o uso do modelo, esperamos dotar a Auditoria-Geral da Sudeco do nível de maturidade adequado para cumprir com o seu já mencionado papel.

Brasília/DF, 25 de março de 2020.


FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JUNIOR
Auditor Chefe



OUVIDORIA

SUA VOZ É O NOSSO COMPROMISSO

SBN, Quadra 1, Bloco F,
Ed. Palácio da Agricultura 19º andar
Brasília - DF, 70.040-908
Telefone: (61) 3251-8536



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



flickr



www.sudeco.gov.br